



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão da Diretoria (D/MS)		
Reunião	Ordinária	N.402 RO de 7 de maio de 2026
	Extraordinária	N.
Decisão:	D/MS n.34/2026	
Referência:	Processo nº P2026/025079-6	
Interessado:	Crea-MS	

- **EMENTA:** Dispõe sobre a Prestação de contas relativo ao Convênio nº 43/2025 Prodesu: Prodafisc II-A (Plano de trabalho)
- **DECISÃO:** A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciação do Processo Administrativo nº P2026/025079-6, referente à prestação de contas do Convênio nº 043/2025, firmado entre o Confea e o Crea-MS, no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc II-A (Execução do Plano da Fiscalização); Considerando que o valor total do Convênio nº 043/2025 corresponde a R\$ 329.827,70 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), dos quais R\$ 263.862,16 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) referem-se ao repasse realizado pelo Confea, e R\$ 65.965,54 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) à contrapartida financeira do Crea-MS; Considerando que o Crea-MS cumpriu integralmente as metas estabelecidas no Convênio, destacando-se o crescimento de 86,9% no número de ações de fiscalização, bem como a realização de fiscalizações nos sistemas de captação e tratamento de água e esgoto em 54,43% dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul; Considerando que, no decorrer da execução do Convênio nº 043/2025, foram realizadas despesas no montante de R\$ 309.300,85 (trezentos e nove mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 247.440,68 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) provenientes de recursos do Confea e R\$ 61.860,17 (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos) correspondentes à contrapartida do Crea-MS; Considerando que os recursos não utilizados, acrescidos dos rendimentos de aplicação financeira, totalizam R\$ 28.914,34 (vinte e oito mil, novecentos e catorze reais e trinta e quatro centavos) e deverão ser restituídos ao Confea; Considerando o disposto no artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno do Crea-MS, que estabelece que compete à Diretoria propor diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, humanos e financeiros do Conselho, bem como a competência da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas; DECIDIU pelo encaminhamento da referida Prestação de Contas à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas para análise e manifestação e, posteriormente, ao Plenário do Crea-MS para deliberação e aprovação. Presidiu a votação a Senhora Presidente Eng. Agrim. Vânia Abreu e Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Andrea Romero Karmouche, Felipe das Neves Monteiro, Osmair Jorge de Freitas Simões, Rocheli Carnaval Cavalcanti e Rodrigo Elias de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de maio de 2026.



Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello
Presidente

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=VR3dAufz206714fAgF0Xzg>



Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=vR3dAufz206714fAgF0Xzg>



Documento assinado digitalmente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **07/05/2026**, às **17:32**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, III, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Incluído no processo n. P2026/025079-6 por VANESSA BRITO BARBOSA em 07/05/2026 às 17:19:03